

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 780-2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, inscrita no CNPJ nº 13.782.461/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.603.117/0001-25, situada à Rua José da Paixão, 54, Sala 003, Veredas, Jaíba – Minas Gerais, CEP: 39.508-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Eliane Mendes Silva, Carteira de Identidade nº 12.392.639 SSP/MG e CPF nº 066.623.776-00, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo de licitação, Concorrência N° 6-2020, resolvem e acordam na celebração do presente instrumento contratual, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, considerando a existência da necessidade de acréscimo de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO asfáltica em vias urbanas localizadas neste município, com utilização de recursos provenientes da cessão onerosa disposta na Lei nº 13.885/2019, obedecendo às condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de Concorrência N° 6-2020 que, independente de transcrição, integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS:

Considerando as razões expostas nos documentos constantes nos autos, notadamente diante da justificativa técnica emitida pelo setor de engenharia, são acrescidos serviços descritos na planilha orçamentária em anexo; contudo em vista do regime de empreitada por preço unitário adotado no presente contrato e diante das disposições prevista no Edital da Concorrência N° 6-2020, o valor total acrescido fica limitada à 13,2% (treze vírgula dois por cento) do valor total contratado face à constatação de falhas/omissões nas peças do projeto básico, correspondente ao valor total de **R\$ 98.112,26 (noventa e oito mil, cento e doze reais e vinte e seis centavos)**. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macaúbas, 02 de dezembro de 2020.